



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



MENSAGEM

Referente ao projeto de lei que autoriza celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para cessão de servidor municipal ao Fórum de Entre Rios de Minas para exercer funções junto ao Poder Judiciário local.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para cessão de servidor municipal ao Fórum de Entre Rios de Minas.

A aprovação ora proposta atende um pedido do Poder Judiciário local e, ao mesmo tempo visa prestar um serviço de suma importância para a municipalidade, principalmente, no que tange à aceleração de processos em tramitação no Fórum da Comarca de Entre Rios de Minas. É sabido de longa data que o Poder Judiciário carece de servidores.

O interesse do Município de Entre Rios de Minas, através da assinatura deste Termo de Convênio com o Poder Judiciário é o de agilizar os processos na Comarca de Entre Rios de Minas

Importante ressaltar que, embora a Constituição Federal, em seu art. 169, imponha aos municípios um rígido controle com despesas, a colaboração entre entes federados é procedimento que encontra amparo e regramento na legislação atual.

Inegável a presença de interesse público na celebração deste convênio, considerando a qualidade e a operacionalidade dos serviços prestados ao cidadão.

Com as informações acima, esperamos tenham Vossas Senhorias condições de analisar o assunto proposto, para que possam apreciá-lo



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

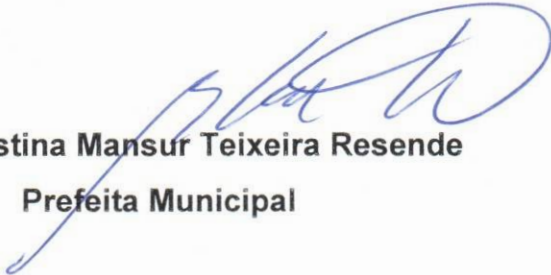
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



- favoravelmente, uma vez debatida exaustivamente a matéria do Projeto de Lei em destaque.

Diante do exposto, peço a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovando protestos de respeito, subscrevo.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal